



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



DECRETO LEGISLATIVO Nº 186 de 11 de setembro de 2001

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa dos Vereadores Antonio Luiz Caldas Junior, Domingos Chavari Neto e Antonio Carlos Vaz de Almeida)

Vereador ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR,
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – A “MEDALHA CAPITÃO JOSÉ GOMES PINHEIRO”, instituída na
Câmara Municipal de Botucatu através da Resolução nº 286, de 06 de maio de
1997, alterada pela Resolução nº 308, de 06 de junho de 2000, será conferida, no
presente exercício, aos ex-Vereadores da Câmara Municipal, a saber:

Legislatura de 1969 a 1972:-

- *José Antonio Pinheiro Aranha*
- *Oswaldo Minicucci*
- *Oswaldo Moreira Pagani*
- *João Carlos Moreira*
- *José Luiz Amat*
- *Plínio Ferraz Pinto*
- *Alexandre Scarpelini Filho*
- *João Baptista Domene*

Legislatura de 1973 a 1976:-

- *Mário Perini Pascucci*
- *Rabib Neder*
- *Álvaro Picado Gonçalves*
- *Jonas Alves de Araújo*
- *José Batista Geraldo*
- *Manoel José Mendes*



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Legislatura de 1977 a 1982:-

- *Antonio Benedito Aria*
- *Armando Moraes Delmanto*
- *Walter Paschoalick Catherino*
- *Elias Francisco Ferreira*
- *José Ramos*
- *José Ferruccio Varoli Aria*

Legislatura de 1983 a 1988:-

- *Orlando de Almeida*
- *Jair Maschetti*
- *Antonio Carlos Cesário*
- *Éder Trezza*
- *Maria Célia Canesin Anselmo*
- *Bahige Fadel*
- *José Rodrigues Serrão*
- *Mara de Fátima Neves Pires Corrêa*

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador **ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR**
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS